



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ESCLARECIMENTO

Esclareço que, por um lapso, no descritivo do item constante do TR, constou “zero hora”, ao invés de “zero km”.

Diante disso, leia-se o descritivo do item constante no TR, com a seguinte alteração:

Aquisição de um Trator agrícola novo, **zero km**, ano 2025/2026, plataformado, com potência mínima de 95CV, destinado à operações diversas no meio rural, compatível com os padrões de qualidade e desempenho das principais fabricantes reconhecidas no mercado nacional. O equipamento deverá possuir motor de 3 ou 4 cilindros e com no mínimo 3.300 cilindradas, com sistema de alimentação turbinado e intercooler, tração nas quatro rodas (4x4), reversor mecânico e transmissão sincronizada com, pelo menos, 12 marchas à frente e 12 marchas à ré (câmbio 12x12), com acionamento da tomada de força independente, deverá dispor de sistema hidráulico de três pontos, com capacidade de levante mínima de 3.000kg na rótula, contendo no mínimo três válvulas de controle remoto traseiras, com vazão hidráulica mínima de 62 litros por minuto. O tanque de combustível deverá ter capacidade igual ou superior a 100 litros. O banco do operador deverá possuir suspensão, cinto de segurança e apoio de braços, garantindo conforto e segurança durante a operação. Os pneus deverão ser novos, primeira vida, do tipo garra baixa, nas seguintes dimensões: 12.4x24 R1 (dianteiros) e 18.4x30 R1 (traseiros). A tomada de potência (TDP) deverá ser independente, com acionamento eletrohidráulico, e oferecer dupla rotação mínima de 540/RPM. O painel de instrumentos deverá conter indicadores de rotação do motor, temperatura, nível de combustível e pressão de óleo. O trator deverá ser equipado com espelhos retrovisores, alarme de ré, sistema elétrico: completo com faróis de serviço e sinalética completa (iluminação de trabalho dianteira e traseira) conforme as exigências da legislação de segurança vigente. Peso mínimo de 4.000kg e contrapesos dianteiros e traseiros. O equipamento deverá atender integralmente aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-12, devendo ser entregue com manuais em língua portuguesa e ferramental básico de bordo. O equipamento deverá contar com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas, e o fornecedor deverá dispor de rede de assistência técnica autorizada dentro do estado, em um raio máximo de 100 km da sede deste município.